
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 611, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 12.730.163,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária no 8.969, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.730.163,41 (Doze Milhões, Setecentos e Trinta Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	449047	407,17
071011545114897645 - SEDOP	0101	449047	9.060,00
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	167.422,24
071011545115087552 - SEDOP	0101	449051	96.397,67
071011545115087556 - SEDOP	0101	449047	360,00
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	230.448,47
071011548214897642 - SEDOP	0101	449051	1.253.886,61
071011751214897567 - SEDOP	0101	449035	546.040,31
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	1.328.692,02
071011751214897568 - SEDOP	0101	449047	1.065,00
311020618215028828 - Enc. CBM	0101	339008	1.000.000,00
441010618115028264 - FISP	0141	339040	700.000,00
441010618215027563 - FISP	0141	339040	1.500.000,00
901011030215078289 - FES	0103	449052	5.483.251,53
951012645114897648 - NGTM	0101	449051	401.332,24
971010342115028831 - SEAP	0101	449039	11.800,15
TOTAL			12.730.163,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA	VALOR

		DESPESA	
441010618115028264 - FISP	0141	449051	350.000,00
441010618115028264 - FISP	0141	449052	350.000,00
441010618215027563 - FISP	0141	449051	500.000,00
441010618215027563 - FISP	0141	449052	1.000.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	6.483.251,53
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	3.633.779,49
951012645114897647 - NGTM	0101	449051	401.332,24
971010342115027663 - SEAP	0101	449051	11.800,15
TOTAL			12.730.163,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
 HANA SAMPAIO GHASSAN
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.148, DE 19.03.2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.